

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 361/2020-GGP/SEJUDH Belém (PA), 26 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2020 publicado no DOE nº 34.333 de 02/09/2020, CONSIDERANDO o Laudo Médico nº. 64014 e o PAE nº. 2020/853452, RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAICE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 5917003/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania – Pedagogia, no período de 28/09/2020 a 26/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 596974

PORTARIA Nº 360/2020-GGP/SEJUDH Belém (PA), 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2020 publicado no DOE nº 34.333 de 02/09/2020, CONSIDERANDO o Laudo Médico nº. 63859 e o PAE nº. 2020/853452, RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANY LISBOA SANTOS, matrícula nº 5897119/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania – Serviço Social, no período de 05/09/2020 a 03/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 596969

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 350, de 26 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa IOMM PARK LTDA – EPP – Processo nº 2017/19672.

CONTRATO Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação; encarregado; copeiragem e recepção, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender necessidades da SEJUDH.

FISCAL:

TITULAR: FABIANO DE PIETRO GIORDANI - MATRÍCULA: 5945008/2

SUBSTITUTO: LUIS GUSTAVO DA SILVA ROCHA - MATRÍCULA: 5955932/2

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a PORTARIA Nº 52/2019 de 01/02/2019, publicada no DOE em 28/02/2019.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596727

PORTARIA Nº 348, de 26 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa CLARO S/A.

CONTRATO Nº 01/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT).

FISCAL:

TITULAR: HIGOR ARAÚJO PALHETA - MATRÍCULA: 5915077/3

SUBSTITUTO: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Ficam revogadas as indicações constantes na PORTARIA Nº 109/2019, data de 01/04/2019 e publicada no DOE em 18/04/2019;

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596738

PORTARIA Nº 353 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda - EPP.

PROCESSO Nº 2017/201072

CONTRATO Nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a operacionalização de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens AÉREAS (voos domésticos e internacionais) bem como englobando o complemento de trecho por via TERRESTRE (rodoviário, interestadual e intermunicipal) e FLUVIAL quando necessário, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos -SEJUDH.

FISCAL:

TITULAR: KÁTIA PAMPLONA PUGET – Mat. 57201775/1

SUBSTITUTO: RENATA DE FÁTIMA MORAES BORGES – Mat. 08094286/1

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a PORTARIA Nº 52/2019 de 01/02/2019, publicada no DOE em 28/02/2019.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596719

PORTARIA Nº 352 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

CONTRATO Nº 9912476860/2019

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos pela EBCT, que atendam às necessidades da SEJUDH.

FISCAL:

TITULAR: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS LEAL – MATRÍCULA: 57230890/1

SUBSTITUTO: KÁTIA PAMPLONA PUGET – MATRÍCULA 57201775/1

Art. 2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Gerência de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. FICA REVOGADA A PORTARIA Nº 01/2020, PUBLICADA NO DOE EM 06/01/2020.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596721

PORTARIA Nº 356, de 26 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa Stoque Soluções Tecnológicas S/A.

CONTRATO Nº 01/2019

OBJETO: A locação de impressora multifuncional laser monocromático A4 Kyocera ECOSYS M3550IDN + DMCONNECT, com suportes técnicos e consumíveis.

FISCAL:

TITULAR: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2